PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO..... 005
PROJETO DE LEI..005/92
AUTORIA....Executivo

Publicado no jornal
O Radar
Edição janeiro 1992

L E I Nº 05 /92

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a firmar Convênio com a Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, para a construção em regime de Mutirão/Auto Ajuda de 25 unidades habitacionais pelo Programa Casa da Família, Projeto Mutirão, no valor de Cr$ 54.450,975,00 (cincoenta e quatro milhões, quatrocentos e cincoenta mil, novecentos e setenta e cinco cruzeiros), equivalente a 7.500 (sete mil e quinhentas) UPFs (Unidade Padrão de Financiamento), para Apucarana/Pirapó.

Art. 2º - O Executivo Municipal de Apucarana, fica também autorizado a outorgar Procuração em caráter irrevogável à COHAPAR, para saque junto a Conta Bancária no Banestado/Poderes Públicos referente a participação do Município no ICMS, dos valores correspondentes as obrigações não cumpridas, no caso de rescisão do Convênio.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 20 dias do mês de janeiro de 1992.

JOSE DOMINGOS SCARPELLINI
Prefeito Municipal

DIMAS ANTONIO LEUCI
Secretário de Administração